



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

DESPACHO - PRE/DG/SGA

À **SECONTA** para classificação contábil e, em seguida, à **SEPROG**, para informar a disponibilidade orçamentária. Existindo, e acolhendo manifestação da **COMAP**, declaro dispensável a licitação, com esteio no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, indicando, para a contratação pleiteada a empresa **HERICO STEFFHANIO AMORIM SOARES**, tendo ofertado os melhores preços válidos para os itens 01, no valor unitário de R\$299,00 e total de R\$2.392,00; item 02, no valor unitário de R\$199,00 e total de R\$3.781,00; item 03, no valor unitário de R\$49,00 e total de R\$392,00; e item 4, no valor unitário de R\$99,00 e total de R\$297,00, perfazendo a contratação o valor total de **R\$6.862,00 (seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais)**. Após, à **ASSESD**, encaminhando-se à consideração do Senhor Diretor-Geral.

A inclusão da demanda objeto do presente processo no **PLANCONT** foi autorizada pelo Comitê de Gestão de Orçamento e Aquisições, nos termos da Ata de reunião nº 10/2020 – doc. SEI nº 0770703.

Robelza Rocha

Secretária de Gestão Administrativa e de Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Robelza Oliveira Santos Rocha**, **Secretário**, em 17/07/2020, às 22:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **0772551** e o código CRC **02CDCD7C**.